

SERGIO BERMUDEZ

A D V O G A D O S

SERGIO BERMUDEZ MARCIO VIEIRA SOUTO COSTA FERREIRA MARCELO FONTES ALEXANDRE SIGMARINGA SEIXAS GUILHERME VALDETARO MATHIAS ROBERTO SARDINHA JUNIOR MARCELO LAMEGO CARPENTER ANTONIO CARLOS VELLOSO FILHO FABIANO ROBALINHO CAVALCANTI MARIA AZEVEDO SALGADO (1973-2017) MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA ALVES ERIC CERANTE PESTRE VÍTOR FERREIRA ALVES DE BRITO ANDRÉ SILVEIRA RODRIGO TANNURI FREDERICO FERREIRA ANTONELLA MARQUES CONSENTINO MARCELO GONÇALVES RICARDO SILVA MACHADO CAROLINA CARDOSO FRANCISCO PHILIP FLETCHER CHAGAS LÚIS FELIPE FREIRE LISBÔA WILSON PIMENTEL RICARDO LORETTI HENRICI JAIME HENRIQUE PORCHAT SECCO GRISSIA RIBEIRO VENÂNCIO MARCELO BORJA VEIGA ADILSON VIEIRA MACABU FILHO CAETANO BERENGUER ANA PAULA DE PAULA ALEXANDRE FONSECA PEDRO HENRIQUE CARVALHO RAFAELA FUCCI HENRIQUE ÁVILA	RENATO RESENDE BENEDEZI ALESSANDRA MARTINI PEDRO HENRIQUE NUNES GABRIEL PRISCO PARAISO GUIOMAR FEITOSA LIMA MENDES FLÁVIO JARDIM GUILHERME COELHO LÍVIA IKEDA ALLAN BARCELLOS DE OLIVEIRA RENATO CALDEIRA GRAVA BRAZIL VICTOR NADER BUJAN LAMAS GUILHERME REGUEIRA PITTA JOÃO ZACHARIAS DE SÁ SÉRGIO NASCIMENTO GIOVANNA MARSSARI MATHEUS PINTO DE ALMEIDA FERNANDO NOVIS LUIS TOMÁS ALVES DE ANDRADE MARCOS MARES GUIA ROBERTA RASCIO SAITO ANTONIA DE ARAUJO LIMA GUSTAVO FIGUEIREDO GSCHWEND RAFAEL MOCARZEL THAÍS VASCONCELLOS DE SÁ FÁBIO MANTUANO PRINCEPE MATHEUS SOUBHIA SANCHES JOÃO PEDRO BION THIAGO RAVELL ISABEL SARAIVA BRAGA GABRIEL ARAUJO JOÃO LUCAS PASCOAL BEVILACQUA MARIA ADRIANNA LOBO LEÃO DE MATTOS EDUARDA SIMONIS CAROLINA SIMONI	JESSICA BAQUI GUILHERME PIZZOTTI MATHEUS NEVES MATEUS ROCHA TOMAZ GABRIEL TEIXEIRA ALVES THIAGO CEREJA DE MELLO GABRIEL FRANCISCO DE LIMA ANA JULIA G. MONIZ DE ARAGÃO FRANCISCO DEL NERO TODESCAN FELIPE GUTLERNER EMANUELLA BARROS IAN VON NIEMEYER PAOLA PRADO ANDRÉ PORTELLA GIOVANNA CASARIN LUIZ FELIPE SOUZA ANA VICTORIA PELLICCIONE DA CUNHA VINÍCIUS CONCEIÇÃO LEANDRO PORTO LUCAS REIS LIMA ANA CAROLINA MUSA RENATA AULER MONTEIRO ANA GABRIELA LEITE RIBEIRO BEATRIZ LOPES MARINHO JULIA SPADONI MAHFUZ GABRIEL SPUCH PAOLA HANNAE TAKAYANAGI ANA CLARA MARCONDES O. COELHO LEONARDO PRÓSPERO ORTIZ BEATRIZ MARIA MARQUES HOLANDA COSTA LUIZ FELIPE DUPRÉ NOIRA ANA CLARA SARNEY MARIANA MARIANI GABRIEL SALATINO	JOÃO FELIPE B. VALDETARO MATHIAS TATIANA FARINA LOPES RAFAEL VASCONCELLOS DE ARRUDA BEATRIZ BRITO SANTANA VIVIAN JOORY ANTONIO AZIZ DANIEL HEMERLY FERREIRA HENRIQUE TIRONI HOLZMEISTER MATHIAS FELIPE MATTOSO BADOFZSKY JOÃO PEDRO VASCONCELLOS ROBSON LAPOENTE NOVAES AMANDA PESSOA ISABELLE GUSTIS MARCELO FERNANDES INGRID MASCARENHAS GONTUJO NASCIMENTO MARIA CLARA SAMPAIO ELIAS NÓBREGA NETO TATIANA MURTA
			CONSULTORES AMARO MARTINS DE ALMEIDA (1914-1998) HELIO CAMPISTA GOMES (1925-2004) JORGE FERNANDO LORETTI (1924-2016) SALVADOR CÍCERO VELLOSO PINTO ELENA LANDAU CAIO LUIZ DE ALMEIDA VIEIRA DE MELLO PEDRO MARINHO NUNES MARCUS FAVER JOSÉ REYNALDO PEIXOTO DE SOUZA

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023

À

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.

A/C Dr. Rinaldo Rabello

Via E-mail: rinaldo@simplificpavarini.com.br

Prezados Senhores,

Honrados com o convite para assessorar V.Sas. em assuntos jurídicos relacionados ao crédito listado em nome da SIMPLIFIC PAVARINI na recuperação judicial de ATMA PARTICIPAÇÕES S.A. (processo nº 1058558-70.2022.8.26.0100), cujo plano de recuperação foi aprovado em assembleia de credores, pendente a sua homologação, apresentamos a seguinte proposta de honorários.

Os serviços a serem prestados pelo escritório consistirão (a) no acompanhamento do processo de recuperação judicial até o efetivo pagamento do crédito listado em nome SIMPLIFIC PAVARINI, com atenção especial à homologação do plano e, se homologado, no seu cumprimento, e ainda, caso descumprido o plano, nos procedimentos judiciais necessários à cobrança do crédito; e (b) se e quando homologado o plano de recuperação aprovado em assembleia, elaborar instrumentos contratuais eventualmente necessários ao aditamento aos instrumentos da debenture, de modo a refletir as novas condições dispostas no plano, e, se for necessário, participar de

RIO DE JANEIRO

Praça XV de Novembro, 20 - 7º e 8º andares
CEP 20010-010 | Centro | Rio de Janeiro - RJ
Tel 21 3221-9000

SÃO PAULO

Rua Prof. Atílio Innocenti, 165 - 9º andar
CEP 04538-000 | Itaim Bibi | São Paulo - SP
Tel 11 3549-6900

BRASÍLIA

SHIS QL 14 - Conjunto 05 - casa 01
CEP 71640-055 | Brasília - DF
Tel 61 3212-1200

BELO HORIZONTE

Rua Antônio de Albuquerque, 194 - Sala 1601
CEP 30112-010 | Savassi | Belo Horizonte - MG
Tel 31 3029-7750

reuniões com os investidores e em negociações com os devedores.

Assim, sugerimos dois modelos de remuneração para escolha de V.Sas.:

Opção A: honorários de acordo com as horas trabalhadas por cada profissional envolvido nesta assessoria, conforme a tabela abaixo, observado o limite máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

Eric Cerante Pestre	R\$ 1.900,00
João Lucas Pascoal Bevilacqua	R\$ 1.550,00
Matheus Neves	R\$ 1.550,00
Mathias Felipe Mattoso	R\$ 950,00
Estagiários	R\$ 450,00

Pela prestação dos serviços contratados, a remuneração do escritório será calculada de acordo com o tempo efetivamente despendido pelos profissionais do Escritório na realização das atividades necessárias à prestação dos serviços.

As horas efetivamente despendidas na prestação dos serviços pelos profissionais do Escritório serão apontadas pelo Escritório, sob a forma de relatório sintético ("Relatório"), indicando (a) a data e descrição das atividades, (b) o tempo despendido na execução das atividades, e (c) a identificação dos profissionais envolvidos. A primeira cobrança ocorreria em prazo não inferior a 60 dias da aprovação desta proposta pelos investidores ou antes de 25.5.2023, o que ocorrer primeiro.

Opção B:

Honorários de acompanhamento processual: no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), devido no prazo de 60 dias da aprovação desta proposta pelos investidores ou em 25.5.2023, o que ocorrer primeiro, que remunerarão o acompanhamento do processo de recuperação judicial até o efetivo pagamento do crédito listado em nome da SIMPLIFIC PAVARINI, incluindo elaboração de eventuais petições a serem apresentadas nos autos da recuperação judicial; e

Honorários de redação de contratual: no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), devido no prazo de 60 dias da aprovação desta proposta pelos investidores ou em 25.5.2023, o que ocorrer primeiro, que

remunerarão a elaboração de minutas de aditamento aos instrumentos das debentures, eventualmente necessárias, e a participação em reuniões com investidores e/ou devedores.

Nesta Opção B, serão devidos os valores previstos para as duas hipóteses, de "Honorários de acompanhamento processual" e "Honorários de redação contratual", independentemente do volume de trabalho demandado em cada uma delas.

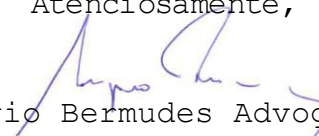
Caso haja o descumprimento do plano de recuperação judicial ou se instaure qualquer outra lide incidente ou nos próprios autos da recuperação judicial, tornando necessária a manifestação de V.Sas. perante o Judiciário, nova proposta de honorários será formulada pelo escritório.

* * *

Caso V.Sas. estejam de acordo com uma das opções apresentadas nesta proposta, queiram, por obséquio, nos devolver uma via com a manifestação da sua aquiescência, indicando a opção escolhida, o que valerá entre nós como contrato.

Permanecemos ao inteiro dispor de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Sergio Bermudes Advogados
OAB/RJ 98438/89-RS
CNPJ/ME 35.789.304/0001-64

Opção (A)

Opção (B)

Ciente e de acordo:

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ:

Representante:

RG:

CPF/MF